



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.19.02DE

TERMO D	E CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	SÃO	GONÇAL	0	DO
AMARANT	FF			-		

O(A) CÂMARA M	IUNICIPAL DE	SÃO GON	IÇALO DO	AMARANTE,	com sede	no(a) ,
inscrito(a) no Cl	NPJ/MF sob o	, neste a	ato represe	entado(a) pel	o(a) Sr(a)	TYCIANA
SAMPAIO DE AZ	ZEVEDO ROD	RIGUES,	doravante	denominada	CONTRAT	ANTE, e
o(a) .			,	inscr	ito(a)	no
CPF/CNPJ				,	se	ediado(a)
no(a)		do	ravante de	signada CON	TRATADA, r	neste ato
representada p	elo(a) Sr.(a)			,	inscrito	no CPF
$n^{\underline{o}}\ \dots \dots$						
2024.04.19.02DE	E e em observ	ância às d	isposições	da Lei nº 14.	133 de 1 de	abril de
2021, resolvem	celebrar o pr	esente Te	rmo de Co	ontrato, deco	rrente da l	Dispensa
Eletrônica de Lic	itação nº 26/2	2024DE, r	mediante a	s cláusulas e	condições	a seguir
enunciadas.						

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RENAULT OROCH 2.0 2019/2020 DE PLACA POW8924) E DO TRAILER, PROJETADO COM ESTRUTURA DE METALON, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	2.0	Unidade					
AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021								
2	KIT BATENTES DIANTEIRO RENAULT 2.0 Unidade							
KIT BATENTES DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021 REF.9356RNT								
3	KIT BATENTES TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021 REF.552402399R	2.0	Unidade					













KIT BATE	ENTES TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2023	1 REF.552402399	R		
4	BATERIA 12V 60 ^a CS-60 D	1.0	Unidade		
BATERIA	12V 60ª CS-60 D		,		
5	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021 REF N99200 + N99201	2.0	Unidade		
TERMINA	AL DE DIREÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021	REF N99200 + N9	99201		
6	OLEO LUBRIFICANTE 10W 40 RENAULT OROCH 2016/2021 2.016V	12.0	Unidade		
OLEO LU	JBRIFICANTE 1OW 40 RENAULT OROCH 2016/	2021 2.016V			
7	FILTRO DE LEO RENAULT OROCH 2016/2021 2.0 16V REF.166	2.0	Unidade		
FILTRO [DE LEO RENAULT OROCH 2016/2021 2.0 16V	REF.166			
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT OROCH 2016/2021 REF PCI 230	2.0	Unidade		
FILTRO [DE COMBUSTÍVEL RENAULT OROCH 2016/202	1 REF PCI 230			
9	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) RENAULT OROCH 2016/2021 REF. LA 1032	2.0	Unidade		
FILTRO [DE CABINE (AR CONDICIONADO) RENAULT OR	OCH 2016/2021 I	REF. LA 1032		
10	FILTRO DE AR RENAULT OROCH 2016/2021	2.0	Unidade		
FILTRO [DE AR RENAULT OROCH 2016/2021				
11	CORREA DENTADA RENAULT OROCH 2016/2021	1.0	Unidade		
CORREA	DENTADA RENAULT OROCH 2016/2021				
12	KIT 03 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISAS RENAULT OROCH 2016/2021	1.0	Unidade		
KIT 03 P	ALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISAS RENAUI	T OROCH 2016/2	2021		
13	CANTONEIRA GALVANIZADA 1.1/2X1/8 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL	18.0	Metro		
CANTON	IEIRA GALVANIZADA 1.1/2X1/8 PARA MANUTE	NÇÃO DO TRAILE	R (CÂMARA MÓVEL)	da câmara munic	CIPAL
14	LANTERNA LED TRAZEIRA REBOQUE (TRAILER) REF COD. PI 04402309	2.0	Unidade		
LANTER	NA LED TRAZEIRA REBOQUE (TRAILER) REF CO	OD. PI 04402309			
15	GRAXA COBREADA REF. COD. GID015748 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL	5.0	Quilograma		
GRAXA (COBREADA REF. COD. GID015748 PARA MANU	JTENÇÃO DO TRA	ILER (CÂMARA MÓVE	EL) DA CÂMARA MU	INICIPAL
16	ELETRODUTO 6013 2,5M REF. COD. ESAB 1831251 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL	2.0	Quilograma		
ELETROI	DUTO 6013 2,5M REF. COD. ESAB 1831251 PA	ARA MANUTENÇÃ	O DO TRAILER (CÂMA	ara móvel) da câ'	MARA MUNICIPAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/__/__ e encerramento em ___/__/, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.











3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇ

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conforn	ne ab	aixo
espe	cificado):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.









- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.









13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei $n^{\rm o}$ 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133. de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONCALO DO AMARANTE/CE, de...... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09

TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES











Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



